Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 16 de março de 2019 - Ano V - Edição 334 - Poderes Executivo e Legislativo -
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 12 de Março de 2019.

EDITAL CULTURA nº 02/2019

2º Concurso de Fotografia "Povo, memória e pertencimento."

1. DA FINALIDADE DO CONCURSO

O Concurso tem por finalidade levar ao público uma parcela significativa da produção fotográfica de Itararé (SP), além de possibilitar o intercâmbio entre os fotógrafos dos diversos estados brasileiros, bem como divulgar os novos talentos nacionais da área da fotografia.

O Concurso Fotográfico "Povo, memória e pertencimento" visa eternizar a alma e o coração de Itararé: seus moradores. Nessa categoria, serão aceitas fotografias de personalidades folclóricas do município, filhos célebres da cidade e cidadãos que representam a essência do "ser itarareense". A imagem deverá ser enviada junto com uma legenda especificando quem é (são) a (s) pessoa(s) na imagem, o por quê de sua escolha e a data do registro.

2. DA ORGANIZAÇÃO

As fotografias serão selecionadas por um júri nomeado pela Comissão Organizadora, composto por pessoas especializadas no meio fotográfico. As decisões do júri serão soberanas e irrecorríveis.

A organização da Mostra fará uma ampla divulgação com os nomes de todos os participantes, visando estimular e valorizar a arte fotográfica.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada por e-mail de forma totalmente gratuita. Cada participante poderá enviar até 06 (seis) fotografias em formato digital, no tamanho 30x45cm, com resolução mínima de 5mb. A mostra terá uma única categoria, podendo ser inscritas fotografias em preto e branco ou coloridas, realizadas de forma digital, desde que se enquadrem no tema proposto.

O **assunto do e-mail** deverá seguir o seguinte padrão: CONCURSO DE FOTOGRAFIA_2019_NOME_SOBRENOME. O(s) **nome(**s) **do(s) arquivo(s)**, por sua vez, deverá(ão) ser escrito(s) da seguinte forma: NOME_SOBRENOME_DATA (Data referente ao dia em que a foto foi tirada), acompanhados de numeral (1, 2, 3...), em caso de envio de mais de uma imagem.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar ainda enviar os seguintes dados no corpo do e-mail:

- Nome completo;
- Nome artístico (Opcional. Utilizado para divulgação, catálogo e etiqueta de exposição);
- RG e Órgão emissor;
- Data de Nascimento;
- Endereço;
- Cidade e Estado;
- Telefone/Celular (Com DDD);
- E-mail para contato.

Os trabalhos, devidamente identificados deverão ser enviados para o e-mail **cultura@itarare.sp.gov.br,** a partir da data de publicação deste edital até 31 de julho de 2019, sendo considerada a data de envio do e-mail. O não cumprimento das exigências acarretará no impedimento da inscrição.

A participação no Concurso Fotográfico **"Povo, memória e pertencimento"** implica na aceitação do presente regulamento.

Todo aquele que inscrever sua fotografia para participar deste Concurso assume particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada a pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus a Organização do Concurso e seus parceiros.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS.

Ao autor da fotografia se reserva o direito autoral sobre as imagens enviadas. À organização se reserva apenas o direito de uso das imagens classificadas para fins de divulgação da mostra, pelo período máximo de 24 meses. Nenhuma imagem será

utilizada para qualquer fim que não seja relativo à divulgação do Concurso ""**Povo, memória e pertencimento".**

7. DA PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação será realizada no dia 15 de agosto em evento a ser realizado no Teatro Municipal Sylvio Machado a partir das 19h. Haverá troféus para os três primeiros colocados

As obras inscritas serão submetidas à comissão de seleção e premiação a ser definida pela Comissão Organizadora.

Os participantes selecionados para o Concurso Fotográfico **"Povo, memória e pertencimento"** também receberão certificado de participação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora.

A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones
(15) 3532-8000 / (15) 99725-2845

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br

EDITAL COORDENADORIA DE CULTURA Nº 001/ 2019

A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Geral de Cultura convida os alunos das Escolas públicas e particulares do município de Itararé a participar do II CONCURSO DE POESIA "Itararé em versos", que será realizado no período 08 de Abril a 15 de Agosto. O tema do Concurso será "A arte de colocar-se no lugar do outro" e seguirá as disposições:

Das Poesias

Art. 1º As poesias precisam ser, impreterivelmente, de autoria dos(as) alunos(as) devidamente matriculados(as) na Escola.

Art. 2º As poesias não precisam obedecer ao rigor formal (tais como rimas, estrofes etc.), podendo inclusive ser apresentadas em forma de versos livres, mas é indispensável que sejam escritas em língua portuguesa.

Art. 3º O tema das poesias é "A arte de colocar-se no lugar do outro".

Art. 4º As Poesias serão classificadas em três categorias, para alunos do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, outra para alunos do 6º ao 9º ano e para alunos do Ensino Médio e serão interpretadas pelos classificados no dia 15 de Agosto em evento a ser realizado no Teatro Municipal Sylvio Machado a partir das 19:00 horas.

Das Inscrições

Art. 5º A Escola deverá preencher o Anexo I – Termo de Adesão e entregar na Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé, situada à Rua XV de Novembro, nº 69- Centro ou na secretaria de Educação, situada à Rua São Pedro nº 1654 - Centro, Sala "B", até o dia 30 de Abril de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo do e-mail: cultura@itarare.sp.gov.br.

Art. 6º Para se inscreverem neste Concurso os alunos deverão preencher a ficha padronizada – Anexo II do Edital, sendo que a Escola tem que ter efetuado sua Adesão através do Anexo I. As inscrições estarão abertas de 06 de Maio a 31 de Julho de 2019.

Art. 7º A poesia deverá ser entregue ao Professor de Português – formatada em tamanho 12, fonte Arial, espaçamento 1,5, contendo o nome do(a) autor(a) e série.

Art. 8º O envio da poesia pelo Professor de Português à Coordenadoria Geral de Cultura ou secretaria de Educação, situada à Rua São Pedro nº 1654- Centro, Sala "B" deverá ser feita até o dia 31 de Julho de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo do e-mail: cultura@itarare.sp.gov.br.

Art. 9º A Comissão Julgadora será definida posteriormente pela Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé.
Parágrafo único: A avaliação será baseada nos seguintes critérios, em ordem de importância: originalidade e criatividade. Se a poesia apresentar fragmentos de textos e/ou cópias de poesias já publicadas será automaticamente eliminada.

Da Premiação

Art. 10 Todos os(as) alunos(as) inscritos no Concurso receberão Certificado de Participação emitido pela Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé, desde que solicite até 30 de Agosto de 2019.

Art. 11 O primeiro colocado será premiado com Kit de Literatura, uma viagem para o Museu da Imagem e do Som em São Paulo e uma bolsa de estudos de curso profissionalizante. Valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 12 O Segundo e Terceiro colocado serão premiados com Kit de Literatura e uma viagem para o Museu da Imagem e do Som em São Paulo

Art. 13 O Professor de Português será premiado com Kit Literatura e uma viagem para o Museu da Imagem e do Som em São Paulo.

Art. 14 A Escola será premiada com um Kit de literatura para o acervo local.

Da divulgação dos resultados

Art. 15 O resultado final do Concurso, com as poesias premiadas, será divulgado no dia 15 de Agosto de 2019 em evento especial de premiação a ser realizado no Teatro Municipal Syilvio Machado, fazendo parte das comemorações alusivas ao aniversário de emancipação do município de Itararé. Haverá, também, divulgação em sites e nas Escolas participantes.

Art. 16 As poesias serão declamadas no dia do evento pelo autor ou por alguém de sua escolha.

Das disposições gerais

Art. 17 Preenchida a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá revisá-la, ficando, após sua assinatura, responsável por todas as informações nela contidas e pela poesia anexada.

Art. 18 As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis e irrevogáveis.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 20 Não serão admitidos plágios.

Art. 21 Maiores informações serão obtidas com a Equipe da Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé, secretaria de Educação, situada à Rua São Pedro nº 1654- Centro, Sala "B" ou através do e-mail: cultura@itarare.sp.gov.br

Comissão Organizadora

Alisson Rivéli Ferreira – Coordenador Geral de Cultura de Itararé

Andreia Almeida Domingues dos Santos - Assessora Técnica Pedagógica de Língua Portuguesa

Valdirene de Souza Venâncio – Professora

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO

II CONCURSO DE POESIA "ITARARÉ EM VERSOS" 2019
Nome da Escola:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Telefone:
Email:
Nome do Professor de Português:
Email do Professor de Português:
Contato do Professor de Português:
Informações adicionais: O Termo de Adesão deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé, na rua XV de Novembro, 69- Centro até o **dia 30 de Abril de 2018**, no horário de 08:00 às 17:00, devidamente assinado pelo Diretor ou por email cultura@itarare.sp.gov.br
---------- Assinatura do Diretor

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO II CONCURSO DE POESIA – 2019
Tema: "A arte de colocar-se no lugar do outro"

Aluno(a):
_____

Série:_____

Título do Poema:_____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o poema inscrito no II Concurso de Poesia – 2019 – "A arete de colocar-se no lugar do outro" é de minha autoria, inédito, e que esta Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé terá plenos direitos para divulgação e publicação desse poema nos meios de comunicação.

Itararé, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Aluno(a) _____

Assinatura do Responsável _____

Contatos do(a) Aluno(a)
E-mail:_____
Fone:_____

Contatos do Responsável
E-mail:_____
Fone:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 11 de Março de 2019.

REGULAMENTO – 2º FESTIVAL DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ

1. DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição e o regulamento do festival estarão disponíveis no site da prefeitura.

O participante deverá entregar a ficha de inscrição junto com a musica no formato de mp3 por e-mail para. Cultura@itararé.sp.gov.br com o nome do grupo e responsável, de 18 de Março de 2019 à 26 de Abril de 2019.

Os ficheiros de MÚSICA têm de estar devidamente etiquetados com o nome das coreografias referenciadas no formulário de inscrição.

O festival é livre para todas as idades.

A inscrição pode ser cancelada no caso que as regras e o regulamento do Festival de Dança não serem respeitadas pelos candidatos, outros membros do grupo/escola e apoiantes dos candidatos. O cancelamento de uma inscrição sob tais circunstâncias infelizes será comunicado verbalmente ou por e-mail para o responsável do candidato/escola/grupo e não está sujeita a reclamação.

2. GÊNEROS/ESTILOS

COD 1 – **LIVRE "Fusão de Estilos"** – inclui coreografias com mistura de estilos, jazz, lyrical, oriental, latinas, caráter, contemporâneo, neoclássico, hip hop etc.

3. TEMPO DA COREOGRAFIA

Cada Grupo ou participante terá 10 minutos (no máximo) para o posicionamento, montagem e desmontagem de cenário (caso haja) e preparativos de sua apresentação, sendo 5 minutos o tempo de apresentação.

4. MÚSICA

Qualquer tipo de música é aceito, exceto aquelas que usam linguagem ofensiva. No caso de usar uma destas músicas, a representação será interrompida e a coreografia será automaticamente desclassificada.

A música deve ser enviada por e-mail, cada música deve ser enviada em um e-mail separado, os ficheiros têm de estar etiquetados com o nome da escola/grupo/candidato independente, o nome da coreografia, (se a bailarina(o) entra no palco em silêncio antes do início da música) ou (primeiro inicia a música e depois entra o candidato).

A musica têm de ser enviada no ato de inscrição dos candidatos.

Não é permitido uso de água, purpurina, *sky paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas a utilização de resina ou qualquer tipo de material que exija a limpeza do palco após a apresentação e possam prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

A base da iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os candidatos.

Os candidatos têm 2 minutos antes e depois da apresentação para montagem e desobstrução do palco, para não prejudicar a sequência do espetáculo.

Os candidatos têm de chegar UMA HORA antes do inicio do Festival.

Todos os candidatos farão marcação de palco, a ordem das marcações será conforme o horário de chegada dos candidatos.

5. LOCAL/DATA

O Festival será realizado no dia 28 de abril de 2019, que terá inicio às 13h00 no Teatro Municipal Sylvio Machado, Rua XV de Novembro – Nº 56.

6. OCUPAÇÂO DO CAMARIM

Deverão ser desocupados logo a seguir às apresentações. A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em palco.

Todos os responsáveis e candidatos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local.

7. VIAGEM

Todas as despesas de viagem, alojamento e alimentação são de responsabilidade dos candidatos. A organização caso estejam interessados pode fornecer às escolas e famílias todas as informações turísticas e acordos disponíveis, bem como hotéis próximos do local do evento.

8. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados, sendo que a Avaliação Irá ser de modo geral, sendo avaliados por 5 jurados especializado em suas áreas.

(**SERÁ AVALIADA A APRESENTAÇÃO, E NÃO O ESTILO DE DANÇA**).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones, (15) 3532-8000 / (15)99725-2845.

Alisson Rivéli Ferreira

Coordenador Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Coordenadoria Geral de Cultura
Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 15 de Março de 2019.

REGULAMENTO - FESTIVAL DE MUSICA SERTANEJA

1. DA FINALIDADE DO FESTIVAL

O FESTIVAL DE MUSICA SERTANEJA tem como finalidade dar a oportunidade aos músicos Itarareenses de demonstrar seus talentos.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Os participantes do FESTIVAL DE MUSICA SERTANEJA deverão obedecer as disposições contidas neste regulamento.
A Comissão julgadora será formada por pessoas engajadas em diversas áreas artísticas, selecionadas pela organização do evento.
Caberá à Comissão Organizadora, cumprir e fazer cumprir as regras desse Regulamento, bem como divulgar o resultado do concurso.
As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas à partir das 08:00hsdo dia 01 de abril de 2019 e encerradas às 23:59hs do dia 26 de abril de 2019.
Poderão se inscrever cantores solos, duplas e bandas(no máximo 5 participantes)
A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.
Após a inscrição ter sido efetivada, não será permitida a inclusão ou substituição de membros ou instrumentos na hora da apresentação.

4. FICHA DE INSCRIÇÃO

Os interessados poderão inscrever-se através do E-mail cultura@itararé.sp.gpv.brou na Coordenadoria de cultura localizada na rua XV de Novembro, 69.
A ficha de inscrição será disponibilizada através da pagina da cultura https://www.facebook.com/CulturaItarareou na Coordenadoria de cultura.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do concurso.
Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do concurso, caso contrário, ocorrerá a imediata exclusão do candidato.
A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones
(15) 3532-8000 / (15) 99725-2845

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações: Pregão Presencial 16/2019 - Aquisição de sais para Farmácia de Manipulação de Itararé - FARMAI, abertura dia 28 de março de 2019 às 14h00min e Tomada de Preço 03/2019 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua São Pedro (Bairro Tonico Adolfo/Jardim Paulicéia), abertura dia 02 de abril de 2019 às 09h00min. Obtenção do Edital pelo e-mail edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

PREFEITURA DE ITARARÉ
PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Jerônimo de Almeida
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Castelar Pimentel Junior Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 35324363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Marcio Rodrigues da Costa
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012
GOVERNO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Gilberto Côrtes Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075
ESPORTES
Danilo Rafael Pimentel Bozoki
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente – Yago Felipe Ferreira Raposo
1º Vice-presidente – Ederson Soares de Lima
2º Vice-presidente – Márcio Soares de Almeida
1º secretário – Valdiclei Oliveira
2º secretário – José Roberto Cogo

Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Júlio Cesar S. de Almeida
Luis Henrique A. R. da Silva
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luis Stadler

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Felipe Guimarães Mtb 74.372
PRODUÇÃO
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ Rua XV de Novembro, 83 Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br